



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 638 / 2016

**FAIXA DE TRAVESSIA DE
PEDESTRES NA RODOVIA MG-133 –
BAIRRO ROSA MÍSTICA.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura demarque duas faixas de travessia de pedestres na Av. do Contorno (MG-133), nas proximidades do bairro Nossa Senhora da Rosa Mística.

J u s t i f i c a t i v a :

A MG-133 foi cedida pelo Estado de Minas Gerais à administração municipal, de modo que agora é a Prefeitura quem executa providências como a indicada. As faixas de travessia são necessárias porque os moradores do bairro Rosa Mística têm dificuldades para atravessar a pista de rolamento.

Rio Pomba/MG, 08 de setembro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES